



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.125 – 31/10/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.640 de 08/10/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02-04-28-845-0000-003-3190.01 .....R\$ 66.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-361-3612-045-3190.11 .....R\$ 75.072,00

02-06-12-361-3612-198-3190.11 .....R\$717.000,00

Sub-total ..... R\$792.072,00

**TOTAL: ..... R\$858.072,00**

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 858.072,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de outubro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.125 de 31/10/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.640/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de outubro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal